



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2026

O **MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA**, com sede na Rua major Couto, Nº. 294, Centro, cidade de ALVINLÂNDIA - SP, inscrito no CNPJ sob Nº. 44.518.405/0001-91, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, ANTÔNIO FERREIRA DE MORAES JÚNIOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026, para REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº. 14.133/2021, e no Decreto Nº. 3251/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O OBJETO desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para Registro de Preços para aquisição eventual de medicamentos de "A - Z", tendo por base o PF- preço de fábrica (PMC 18%), da tabela oficial de medicamentos divulgada pela câmara de regulação do mercado de medicamentos (CMED) constante no site da anvisa (<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmmed/precos>), para distribuição gratuita à pacientes, de acordo com prescrição médica, conforme especificações contidas no ANEXO III – Termo de Referência visando o atendimento eventual de medicamentos para: Atendimento do Serviço de Assistência Social da Saúde; urgência/emergência; e possíveis demandas judiciais, em conformidade com as especificações previstas nos anexos e propostas apresentada na licitação PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026, para REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2026, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Valor Total
1	002.008.6	MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" A "Z", DESCRITOS NA TABELA		1000
	53	CMED.	76	5.306,40
	21669	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 03.945.035/0001-91 JOSE RIBEIRO BUENO, 50 ***** - DISTRITO INDUSTRIAL CLAUDIO GALVAO NOGUEIRA, VARGINHA - MG, CEP: 37066-405 Telefone: (35) 3690-1150		
2	002.008.6	MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" A "Z", DESCRITOS NA TABELA CMED		2000
	54	KENAN MEDICAMENTOS LTDA	10	9.900,00
	22393	CNPJ: 21.257.684/0001-81 SANTOS DUMONT, 276 - JARDIM AEROPORTO, BEBEDOURO - SP, CEP: 14708-028 Telefone: 1791180820		
3	002.008.6	MEDICAMENTOS SIMILARES "A" A "Z", DESCITOS NA TABELA CMED		2000
	55	KENAN MEDICAMENTOS LTDA	31	15.331,80
	22393	CNPJ: 21.257.684/0001-81 SANTOS DUMONT, 276 - JARDIM AEROPORTO, BEBEDOURO - SP, CEP: 14708-028 Telefone: 1791180820		

O VALOR GLOBAL desta ATA é **R\$ 30.538,20 (TRINTA MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)**

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE:

A presente ATA terá validade até **23/04/2027**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

Parágrafo Primeiro: A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ATA.

Parágrafo Segundo: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

OBS: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

2) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.1) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ATA de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2) O registro do fornecedor será cancelado quando:

2.2.1) Descumprir as condições da ATA de Registro de Preços;

2.2.2) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

2.2.3) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

2.2.4) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

2.3) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.4) O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ATA, devidamente comprovados e justificados:

2.4.1) Por razão de interesse público;

2.4.2) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ATA de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 124, II alínea "D" da Lei nº. 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALVINLÂNDIA, 22 de abril de 2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA/SP

ANTÔNIO FERREIRA DE MORAES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDORES:

JOAO KENNEDY
KENAN:042656408
18

Assinado de forma digital por
JOAO KENNEDY
KENAN:04265640818
Dados: 2026.04.22 16:26:30
-03'00'

Empresa: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA

Empresa: KENAN MEDICAMENTOS LTDA

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ATA de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 124, II alínea "D" da Lei nº. 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALVINLÂNDIA, 22 de abril de 2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA/SP

**ANTÔNIO FERREIRA DE MORAES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

FORNECEDORES:

JOSE MARIA Assinado de forma
NOGUEIRA:1714 digital por JOSE MARIA
4558668 NOGUEIRA:171445586
68

Empresa: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA

Empresa: KENAN MEDICAMENTOS LTDA